



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ÁUDIOVISUAIS PARA O AUDITÓRIO DO ANEXO II – SEDE TJPA



Assinado digitalmente por GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEAO, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e
MAX JORGÉ MACHADO SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15754181-1669 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O auditório do Anexo II da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará terá capacidade para 600 ocupantes em sua configuração sem as divisórias removíveis de ambiente, adequando o espaço para um grande evento ou apresentação. Além desta configuração, o auditório terá a capacidade de se dividir, por meio de divisórias móveis, que correm apoiadas por trilhos sobre o forro, em ambientes menores, que poderão ser utilizados isoladamente ou em conjunto, possibilitando até a realização de mais de um evento de forma simultânea. Estas salas menores, denominadas salas multiuso, precisam ser adaptadas a qualquer tipo de demanda, principalmente à nova realidade de transmissão de dados e voz à distância (videoconferência), assim como, sistema de projeção de imagem e som.

Em 2019, esta Secretaria contratou o projeto de sistema de audiovisual (PA-MEM-2019/18182), para que no momento da realização da obra de construção do Anexo II, que já está em andamento, os sistemas citados sejam incorporados e entregues juntamente com os demais sistemas de instalações prediais do edifício.

Desta forma, se faz necessário iniciar o processo de viabilização de todos os equipamentos, sistemas de hardware e software, para que o auditório do Anexo II possa desempenhar da melhor maneira a função a qual foi projetado, atendendo às demandas deste TJPA.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

O projeto do Anexo II da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Belém, contempla além do Auditório de aproximadamente 600 lugares, novas instalações para abrigar as Corregedorias da Capital e do Interior, assim sendo, o projeto se insere no Plano de Gestão do Biênio 2019-2021, na Ação de Iniciativa da Presidência, de Reestruturar as Corregedorias de Justiça para melhorar os níveis de eficiência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Ressalta-se que a construção está inserida no Plano de Obras vigente (PA-MEM-2016/27632), item 3.20, “obra de construção do prédio da Corregedoria de Justiça”.

Isto posto, ratifica-se que a contratação pretendida já está devidamente prevista no Plano de Contratações deste Tribunal de Justiça.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

O objeto poderá ser prestado por qualquer pessoa física ou jurídica, que demonstrar qualificação técnica compatível com o Termo de Referência, podendo estar inclusive fora da região do objeto do contrato, contendo no mínimo:

- Fornecimento de equipamentos conforme projeto específico fornecido;
- Instalação dos equipamentos, inclusive infraestrutura de cabeamento e tubulação necessária;
- Documentação da garantia dos equipamentos e da instalação assim como todos os manuais de usuário ou equivalente;
- ART do responsável técnico.

O objeto a ser contratado deverá atender às normas de ABNT e do INMETRO; Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos locais.



Assinado digitalmente por GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEAO, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e MAX JORGÉ MACHADO SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15754181-1669 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.2. Estimativa das quantidades – Quantidades conforme o projeto contratado

O objeto será composto por sistemas e itens em conformidade ao projeto específico anexado aos presentes autos através do PA-MEM-2020/11421, cujos quantitativos serão apresentados no anexo destes Estudos.

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Para o melhor atendimento da estrutura audiovisual do prédio, foi contratado o projeto (anexado no PA-MEM-2020/11421), através do PA-MEM-2019/18182 que apresentou todos os serviços e equipamentos necessários.

Verifica-se que, para a devida implementação, além da viabilização de equipamentos diversos e acessórios, serão necessários serviços para a adequação da infraestrutura de instalações prediais, tais como implementação de eletrocalhas, cabeamento e quadros de distribuição específicos.

Insta salientar que, por tratar-se de itens específicos, seria temerária a contratação da infraestrutura desvinculada da instalação dos equipamentos, posto que qualquer erro de execução ou indisponibilidade posterior dos equipamentos utilizados como parâmetros, implicaria em prejuízos à Administração. Ainda, há de se considerar também temerária a aquisição de equipamentos desprovida da obrigação da instalação, posta a possibilidade de perda de garantia.

Desta forma, e considerando, ainda, que este TJ deve seguir o projeto devidamente contratado para este fim, não há outra solução além da aquisição com a instalação proposta, com todos os serviços e condições contemplados.

Para subsidiar a elaboração destes Estudos, e considerando que todos os elementos a serem contratados já estão dispostos no projeto, foi solicitado ao DPS uma pesquisa de preços simplificada, contemplando todos os requisitos que podem interferir no preço, conforme o PA-MEM-2020/11421 (juntado a estes autos).

Na pesquisa foram identificadas 03 (três) propostas que atendem ao escopo do objeto desta contratação, ressaltando que os preços dos equipamentos são atrelados à cotação do dólar, flutuando bastante conforme a variação da moeda estrangeira.

Assim, depreende-se que o preço global estimado para a presente contratação é de R\$ 754.652,41 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme o mapa anexado a estes Estudos, elaborado pelo DPS, que contém também os quantitativos de serviços, equipamentos e acessórios.

3.4. Contratações públicas similares

Conforme o PA-MEM-2020/11421, a pesquisa revelou que não existe nenhuma contratação similar realizada por outros órgãos da Administração Pública nos últimos 6 meses.

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Foi constatado, conforme o PA-MEM-2020/11421, que nunca houve contratação de empresa especializada em aquisição e instalação, incluindo infraestrutura física, de equipamento audiovisual por este Tribunal de Justiça do Estado do Pará. O que existe no momento são contratos de prestação de serviços individuais para áudio e transmissão de vídeo, o que não pode ser comparado à solução apontada, conforme as justificativas apresentadas no item 3.3.



Assinado digitalmente por GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEAO, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e MAX JORGÉ MACHADO SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15754181-1669 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

A única solução para o atendimento da demanda é a aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais para o auditório do Anexo II – Sede TJPA, conforme todas as justificativas apresentadas no item 3.3.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não haverá necessidade de adequação de nenhuma espécie no ambiente do órgão, ressaltando que o objeto já prevê a adequação necessária por parte da contratada.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais para o auditório do Anexo II – Sede TJPA.

4.2. Natureza do objeto

O objeto desta contratação é simultaneamente a aquisição de equipamentos e serviço de instalação de sistemas audiovisuais no auditório do Anexo II – Sede TJPA, visando atender uma necessidade pontual e específica, não se tratando de natureza continuada.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Em regra, conforme § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93, os equipamentos e serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a interdependência entre os mesmos e, caso o objeto seja dividido e ocorra o inadimplemento de um dos itens, os outros seriam inviabilizados.

Em todo caso, é admissível a participação de consórcios, não obstante a pouca mão-de-obra necessária para a sua elaboração, muito embora especializada, provavelmente não envolverá muitos recursos para entregar o objeto.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

- Funcional programática: 02.061.1417.7640

- Fonte de Recurso: 0301

- Elemento de despesa: 449052

-Nota de Reserva: 2020/744

4.5. Prazo de vigência

A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, com vistas a salvaguardar todo o período necessário à instrução administrativa imediatamente posterior à contratação, execução, recebimento do objeto, pagamento e demais diligências necessárias.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo para o fornecimento e execução dos serviços será de 4 (quatro) meses.



Assinado digitalmente por GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEAO, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e MAX JORGÉ MACHADO SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15754181-1669 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) ano para equipamentos e 03 (três) anos para a parte de infraestrutura física (serviços de engenharia civil).

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de interrupção contratual, além das providências para a instrução de processo para apuração de responsabilidade, será iniciado novo processo para a contratação do objeto, observando-se o que porventura já tiver sido fornecido/executado.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

A transferência do conhecimento para operação dos sistemas está incluída no objeto da contratação.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos ser viável a solução proposta, de contratação de serviço de engenharia especializado em projeto audiovisual, visto que, apesar das especialidades, é um serviço que o mercado tem plenas condições de atender.

Belém, 25 de junho de 2020.

Gustavo Leão - PA174611

Responsável pela Formalização da Demanda

Max Jorge Machado – PA161411

Fiscal Técnico

Sidália Ferreira – PA892

Integrante Administrativo



Assinado digitalmente por GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEO, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e MAX JORGÉ MACHADO SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15754181-1669 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02